



**PORTARIA Nº 078/2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CREMERJ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n. 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958, regido pela Lei n. 9.649, de 27 de maio de 1998, pela Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004, pelo Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009 e pela Resolução CREMERJ n. 274/2015, art.16.

**CONSIDERANDO** a Resolução CFM n. 2.335/2023, de 13 de abril de 2023, em especial no seu artigo art. 7º, *in verbis*: “ *As eleições para conselheiros federais, efetivos e suplentes, do CFM serão conduzidas nos estados e no Distrito Federal por uma Comissão Regional Eleitoral (CRE) designada pelo plenário do CRM até 15 dias antes do início do prazo para registro das chapas eleitorais, conforme previsto no art. 16 desta resolução.*”

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Designar a Comissão Regional Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral da eleição de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina – Gestão 2024-2029, composta de: (01) um Presidente, a **Dra. Edna Maria de Queiroz, CRM 52-57472-2**, e 02 (dois) membros, **Dra. Geórgia Saldanha de Souza - CRM 57372-8** e **Dra. Renata Oliveira Lenzi - CRM 52 64333-5**, conforme decisão da 49ª Sessão Plenária Extraordinária do Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, realizada em 18 de abril de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

**Cons. Walter Palis Ventura**

**Presidente**

